



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190245 – PREGÃO Nº 048/2019 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190245 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F. G. DE MELO EIRELI - ME PARA A CONFEÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04,, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F. G. DE MELO EIRELI - ME**, com CNPJ nº 27.499.627/0001-95, com sede na Av. Belém, nº 335-A, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Fabício Gardin de Melo**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 048/2019 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20190245.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **02/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba-PA, 31 de Julho de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
Contratante

F. G. DE MELO EIRELI - ME
Fabício Gardin de Melo - Representante Legal
Contratada

Testemunha (01) : _____.

Testemunha (02) : _____.